PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.161, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de CréditoEspecial no valor de R$ 6.336,06-SIAN FNAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.336,06 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), destinados à execução do programa atenção a pessoa idosa, coordenado pela entidade assistencial SIAN, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.483.2079.3231-Subvenção Social.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil local (saldo em 31/12/2000), conta FNAS-SEAS-API-Programa de atenção a pessoa idosa no valor de R$ 6.336,06.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registr[illegible] Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner